



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 53/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

PROCESSO Nº 21181.000100/2016-09

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ANTON PAAR BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Mikael Arrais Hodon**, Coordenador Substituto do LFDA/MG, nomeado pela Portaria nº 3.278 - DOU 17/10/2019, inscrito no CPF nº 980.177.211-53, portador da Carteira de Identidade nº 1766818, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTON PAAR BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS**, inscrita no CNPJ nº 17.025.823/0001-74, com sede na Rua José Magalhães 646, Bairro Vila Mariana - São Paulo - SP – CEP: 04026-090, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Rafael Alves Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG: 4.189.828 SSP-SC e CPF: 5.486.869-63, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000100/2016-09, Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o acréscimo de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) do valor atualizado, visando o serviço de manutenção preventiva em dois equipamentos modelo Multiwave PRO, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 03/01/2021 e término em 03/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO

3.1. Em decorrência do acréscimo do serviço de manutenção preventiva em dois equipamentos conforme Cotação de Serviço (12491383) e justificativa apresentada na Nota Técnica nº 298/2020/DLAB-MG/LFDA-MG/DTEC/SDA/MAPA (12490756) no valor de R\$ 20.007,32 (vinte mil e sete reais e trinta e dois centavos) o valor estimado do contrato passa de R\$ 386.301,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e um reais) para **R\$ 406.308,32 (quatrocentos e seis mil e trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 406.308,32 (quatrocentos e seis mil e trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manutenção Preventiva incluindo: limpeza das partes internas e externas; Verificação dos circuitos eletroeletrônicos; Verificação do perfeito funcionamento; verificação e ajuste dos sensores; verificação e ajuste da potência; emissão de relatório de manutenção, despesas com viagem e diárias. 02 (dois) micro-ondas.	Serviço	4	7.979,10	31.904,40
2	<u>Estimativa</u> de peças de reposição e consumíveis para micro-ondas.	Peças	1	181.437,03	181.437,03
3	Mão de obra para serviços Externos (Manutenção Corretiva) incluindo despesas com viagem e diárias. Descrição do valor por hora de prestação.	Hora/técnica	100	627,46	62.746,00
4	Manutenção Preventiva Densímetro Digital DMA4500: Limpeza das partes internas e externas; limpeza da célula de medição, ajuste com ar e água (se necessário); ajuste de temperatura (se necessário).	Serviço	1	6.527,18	6.527,18
5	<u>Estimativa</u> de peças de reposição e consumíveis para Densímetro Digital.	Peças	1	98.666,71	98.666,71
6	Mão de obra para serviços externos (manutenção corretiva) incluindo despesas com viagem e diárias. Descrição do valor por hora de prestação.	Hora/técnica	8	627,46	5.019,68
7	Manutenção Preventiva Multiwave PRO: Limpeza das partes internas e externas; verificação dos circuitos eletroeletrônicos; verificação do perfeito funcionamento; verificação e ajuste dos sensores; verificação e ajuste da potência; emissão de relatório de manutenção, substituição de peças de desgaste normais; verificação e ajuste funcional elétrico e mecânico; (se necessário); verificação das condições externas; registro de manutenção; despesas com viagem e diárias.	Serviço	2	R\$ 9.232,07	R\$ 18.464,14
8	<u>Estimativa</u> de peças de reposição e consumíveis para Microondas Multiwave PRO	Peças	1	R\$ 1.543,18	R\$ 1.543,18
Total Geral Estimado R\$ 406.308,32 (quatrocentos e seis mil e trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)					

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 406.308,32 (quatrocentos e seis mil e trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

6.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme manifestação da Contratada acostada aos autos (12512870), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– FORO

10.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 28 de dezembro de 2020.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Rafael Alves Ferreira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 29/12/2020, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 29/12/2020, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 29/12/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Alves Ferreira, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13307054** e o código CRC **E522917F**.

Referência: Processo nº 21181.000100/2016-09